



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
Coordenadoria de Seção da Segunda Turma**

ATA DA 76ª SESSÃO DE JULGAMENTO, ORDINÁRIA E VIRTUAL, DA SEGUNDA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA NONA REGIÃO, ANO DE 2025, iniciada no dia quatorze do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e cinco às 9h e encerrada no dia dezessete do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e cinco, às 8h59min, em ambiente eletrônico não presencial de julgamento, sob a Presidência do Exmº. Sr. Desembargador JOSÉ MARCELO VIEIRA DE ARAÚJO e com a participação do Exmº. Sr. Desembargador LAERTE NEVES DE SOUZA e do Exmº. Sr. Desembargador ROBERTO RICARDO GUIMARÃES GOUVEIA, bem como do representante do Ministério Público do Trabalho, Procurador CÁSSIO DE ARAÚJO SILVA. OBSERVAÇÕES: O Exmº. Sr. Desembargador ROBERTO RICARDO GUIMARÃES GOUVEIA mesmo de férias, conforme PROAD nº 1271/2025, participou da sessão para julgar processos aos quais está vinculado. Ausente a Exmª. Srª. Desembargadora ANNE HELENA FISCHER INOJOSA, por motivo de férias. O Exmo. Sr. Desembargador JOSÉ MARCELO VIEIRA DE ARAÚJO presidiu e participou do presente julgamento, nos termos dos §§ 6º e 10, do art. 11 do Regimento Interno desta Corte. Constatado quorum regimental, a sessão foi aberta virtualmente, havendo deliberações virtuais consignadas nos campos próprios do estudo da pauta no decorrer da duração da sessão, que obedeceu à Pauta disponibilizada no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho da 19ª Região Nº 4322/2025 disponibilizada no dia 03.10.2025 e publicada no dia 06.10.2025, às f. 9-26 na forma dos artigos 70-B a 70-I do Regimento Interno desta Corte. Em seguida, passou-se ao julgamento dos processos na ordem a seguir:

Ordem: 8

Processo Nº RORSum-0001393-43.2024.5.19.0008

Relator ROBERTO RICARDO GUIMARAES GOUVEIA

Decidiu: considerando o(s) requerimento(s) para realização da sustentação oral formulado nos autos, por unanimidade, adiar o presente julgamento para inclusão do processo em pauta de sessão presencial a ser posteriormente designada e publicada no DEJT, conforme disposto no art. 70-F, II, do Regimento Interno.

Ordem: 4

Processo Nº RORSum-0000553-68.2024.5.19.0061

Relator ROBERTO RICARDO GUIMARAES GOUVEIA

Decidiu: considerando o(s) requerimento(s) para realização da sustentação oral formulado nos autos, por unanimidade, adiar o presente julgamento para inclusão do processo em pauta de sessão presencial a ser posteriormente designada e publicada no DEJT, conforme disposto no art. 70-F, II, do Regimento Interno.

Ordem: 1

Processo Nº ROT-0000100-13.2025.5.19.0005

Relator ROBERTO RICARDO GUIMARAES GOUVEIA

Decidiu: por unanimidade, encaminhar os presentes autos para julgamento em sessão presencial, nos termos do inciso III, do art. 70-F, do Regimento Interno.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
Coordenadoria de Seção da Segunda Turma

Ordem: 2

Processo Nº RORSum-0000311-61.2025.5.19.0001

Relator ROBERTO RICARDO GUIMARAES GOUVEIA

Decidiu: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao recurso ordinário.

Ordem: 3

Processo Nº ROT-0000459-60.2025.5.19.0005

Relator ROBERTO RICARDO GUIMARAES GOUVEIA

Decidiu: por unanimidade, preliminarmente, NÃO CONHECER do recurso ordinário interposto pela reclamada, por deserção, conheço do recurso da autora e, no mérito, DAR PROVIMENTO PARCIAL para, reformando a sentença, a) afastar a extinção sem resolução de mérito, com o reconhecimento devido dos complementos salariais do piso da enfermagem para os meses de outubro e novembro de 2024, e janeiro e fevereiro de 2025, mantendo-se a dedução do valor pago após o ajuizamento da ação; e, b) acrescentar à sentença a determinação de incidência da multa de 40% do FGTS sobre a totalidade dos depósitos fundiários devidos durante todo o pacto laboral (06/11/2017 a 19/03/2025).

Ordem: 5

Processo Nº RORSum-0000786-33.2024.5.19.0007

Relator ROBERTO RICARDO GUIMARAES GOUVEIA

Decidiu: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao recurso ordinário, mantendo-se a sentença por seus próprios fundamentos (art. 895, § 1º, IV, CLT).

Ordem: 6

Processo Nº AP-0000805-25.2022.5.19.0002

Relator ROBERTO RICARDO GUIMARAES GOUVEIA

Decidiu: por unanimidade, conhecer do agravo de petição e, no mérito, negar-lhe provimento.

Ordem: 7

Processo Nº AP-0001039-62.2010.5.19.0055

Relator ROBERTO RICARDO GUIMARAES GOUVEIA

Decidiu: por unanimidade, conhecer do agravo de petição e, no mérito, negar-lhe provimento.

Ordem: 9

Processo Nº AP-0114900-87.2007.5.19.0004

Relator ROBERTO RICARDO GUIMARAES GOUVEIA

Decidiu: por unanimidade, conhecer e dar provimento ao agravo de petição interposto pelo exequente para afastar o pronunciamento da prescrição intercorrente e determinar o retorno dos autos ao juízo de origem para regular prosseguimento da execução.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
Coordenadoria de Seção da Segunda Turma

Ordem: 9

Processo Nº ROT-0000172-11.2025.5.19.0260

Relator ANNE HELENA FISCHER INOJOSA

Decidiu: considerando o(s) requerimento(s) para realização da sustentação oral formulado nos autos, por unanimidade, adiar o presente julgamento para inclusão do processo em pauta de sessão presencial a ser posteriormente designada e publicada no DEJT, conforme disposto no art. 70-F, II, do Regimento Interno.

Ordem: 12

Processo Nº ROT-0000333-72.2023.5.19.0007

Relator ANNE HELENA FISCHER INOJOSA

Decidiu: considerando o(s) requerimento(s) para realização da sustentação oral formulado nos autos, por unanimidade, adiar o presente julgamento para inclusão do processo em pauta de sessão presencial a ser posteriormente designada e publicada no DEJT, conforme disposto no art. 70-F, II, do Regimento Interno.

Ordem: 26

Processo Nº AP-0093500-65.2003.5.19.0001

Relator ANNE HELENA FISCHER INOJOSA

Decidiu: considerando o(s) requerimento(s) para realização da sustentação oral formulado nos autos, por unanimidade, adiar o presente julgamento para inclusão do processo em pauta de sessão presencial a ser posteriormente designada e publicada no DEJT, conforme disposto no art. 70-F, II, do Regimento Interno.

Ordem: 14

Processo Nº ROT-0000627-30.2023.5.19.0006

Relator ANNE HELENA FISCHER INOJOSA

Decidiu: considerando o(s) requerimento(s) para realização da sustentação oral formulado nos autos, por unanimidade, adiar o presente julgamento para inclusão do processo em pauta de sessão presencial a ser posteriormente designada e publicada no DEJT, conforme disposto no art. 70-F, II, do Regimento Interno.

Ordem: 21

Processo Nº RORSum-0001055-90.2024.5.19.0001

Relator ANNE HELENA FISCHER INOJOSA

Decidiu: considerando o(s) requerimento(s) para realização da sustentação oral formulado nos autos, por unanimidade, adiar o presente julgamento para inclusão do processo em pauta de sessão presencial a ser posteriormente designada e publicada no DEJT, conforme disposto no art. 70-F, II, do Regimento Interno.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
Coordenadoria de Seção da Segunda Turma

Ordem: 15

Processo Nº AP-0000720-22.2025.5.19.0006

Relator ANNE HELENA FISCHER INOJOSA

Decidiu: considerando o(s) requerimento(s) para realização da sustentação oral formulado nos autos, por unanimidade, adiar o presente julgamento para inclusão do processo em pauta de sessão presencial a ser posteriormente designada e publicada no DEJT, conforme disposto no art. 70-F, II, do Regimento Interno.

Ordem: 7

Processo Nº ROT-0000142-59.2025.5.19.0006

Relator ANNE HELENA FISCHER INOJOSA

Decidiu: considerando o(s) requerimento(s) para realização da sustentação oral formulado nos autos, por unanimidade, adiar o presente julgamento para inclusão do processo em pauta de sessão presencial a ser posteriormente designada e publicada no DEJT, conforme disposto no art. 70-F, II, do Regimento Interno.

Ordem: 11

Processo Nº RORSum-0000237-07.2025.5.19.0001

Relator ANNE HELENA FISCHER INOJOSA

Decidiu: considerando o(s) requerimento(s) para realização da sustentação oral formulado nos autos, por unanimidade, adiar o presente julgamento para inclusão do processo em pauta de sessão presencial a ser posteriormente designada e publicada no DEJT, conforme disposto no art. 70-F, II, do Regimento Interno.

Ordem: 1

Processo Nº ROT-0000010-17.2025.5.19.0001

Relator ANNE HELENA FISCHER INOJOSA

Decidiu: por unanimidade, conhecer do agravo de petição para, no mérito, negar-lhe provimento. Conhecer do recurso ordinário da reclamada e, no mérito, negar-lhe provimento.

Ordem: 2

Processo Nº ROT-0000025-82.2025.5.19.0260

Relator ANNE HELENA FISCHER INOJOSA

Decidiu: por unanimidade, conhecer do recurso ordinário interposto pela reclamada e, no mérito, dar-lhe parcial provimento para (i) determinar que sejam deduzidas das horas extras e respectivos reflexos, as quantias pagas a idêntico título, constantes dos contracheques do autor; (ii) fixar em 8% (oito por cento) sobre o valor dos pedidos julgados improcedentes a condenação do reclamante ao pagamento de honorários advocatícios sucumbenciais em prol dos patronos da reclamada, com exigibilidade suspensa; e (iii) determinar que sejam deduzidos dos valores de adicional noturno e



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
Coordenadoria de Seção da Segunda Turma

seus respectivos reflexos, as quantias pagas a idêntico título, constantes dos contracheques acostados aos autos. Conhecer do recurso ordinário interposto pela litisconsorte e, no mérito, negar-lhe provimento. Conhecer do recurso adesivo interposto pelo reclamante e, no mérito, dar-lhe parcial provimento para condenar o reclamado ao pagamento de adicional noturno com acréscimo de 20% relativo às horas de prorrogação da jornada das 5:00 às 7:00 e reflexos no RSR, 13ª salário, férias + 1/3 e no FGTS + 40%. Valor da condenação temporariamente fixado em R\$70.000,00. Custas no importe de R\$1.400,00, já pagas.

Ordem: 3

Processo Nº RORSum-0000057-64.2025.5.19.0009

Relator ANNE HELENA FISCHER INOJOSA

Decidiu: por unanimidade, conhecer do recurso ordinário interposto pela parte reclamada e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação o pagamento de indenização por danos morais.

Ordem: 4

Processo Nº AP-0000058-24.2024.5.19.0061

Relator ANNE HELENA FISCHER INOJOSA

Decidiu: por unanimidade, conhecer do agravo de petição da executada para, no mérito, negar-lhe provimento.

Ordem: 5

Processo Nº AP-0000135-73.2025.5.19.0004

Relator ANNE HELENA FISCHER INOJOSA

Decidiu: por unanimidade, conhecer do agravo de petição da exequente para, no mérito, dar-lhe provimento para que seja afastada a extinção da execução e seja dado prosseguimento à execução com o fim do cumprimento do acordo, devendo a parte ré pagar à autora as multas, conforme cláusula penal fixada.

Ordem: 6

Processo Nº ROT-0000137-52.2025.5.19.0001

Relator ANNE HELENA FISCHER INOJOSA

Decidiu: por unanimidade, conhecer do recurso ordinário da reclamada e, no mérito, negar-lhe provimento.

Ordem: 8

Processo Nº AP-0000159-95.2025.5.19.0006

Relator ANNE HELENA FISCHER INOJOSA

Decidiu: por unanimidade, conhecer do agravo de petição interposto e, no mérito, negar-lhe provimento.

Ordem: 10



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
Coordenadoria de Seção da Segunda Turma

Processo Nº ROT-0000197-25.2025.5.19.0001

Relator ANNE HELENA FISCHER INOJOSA

Decidiu: por unanimidade, adiar o presente julgamento, nos termos do inciso III, do art. 70-F, do Regimento Interno.

Ordem: 13

Processo Nº RORSum-0000620-78.2025.5.19.0261

Relator ANNE HELENA FISCHER INOJOSA

Decidiu: por unanimidade, conhecer do recurso ordinário da reclamante e, no mérito, negar-lhe provimento. Conhecer do recurso ordinário da reclamada e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação a obrigação de fazer de anotação da CTPS com data de admissão de 9.5.2024 e de pagar o saldo de salário e FGTS, julgando-se improcedente a presente ação trabalhista. Custas invertidas, porém dispensadas haja vista ser a autora beneficiária da justiça gratuita.

Ordem: 16

Processo Nº ROT-0000829-85.2024.5.19.0001

Relator ANNE HELENA FISCHER INOJOSA

Decidiu: por unanimidade, adiar o presente julgamento para inclusão do processo em pauta de sessão presencial a ser posteriormente designada e publicada no DEJT, conforme disposto no art. 70-F, III, do Regimento Interno.

Ordem: 17

Processo Nº ROT-0000833-98.2024.5.19.0009

Relator ANNE HELENA FISCHER INOJOSA

Decidiu: por unanimidade, adiar o presente julgamento, nos termos do inciso III, do art. 70-F, do Regimento Interno.

Ordem: 18

Processo Nº ROT-0000921-57.2024.5.19.0003

Relator ANNE HELENA FISCHER INOJOSA

Decidiu: por unanimidade, conhecer do Recurso Ordinário interposto pelo litisconsorte e, no mérito, negar-lhe provimento.

Ordem: 19

Processo Nº AP-0000974-67.2010.5.19.0055

Relator ANNE HELENA FISCHER INOJOSA

Decidiu: por unanimidade, conhecer do agravo de petição apresentado pelo exequente e, no mérito, negar-lhe provimento.

Ordem: 20

Processo Nº AP-0000996-90.2024.5.19.0005

Relator ANNE HELENA FISCHER INOJOSA



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
Coordenadoria de Seção da Segunda Turma

Decidiu: por unanimidade, conhecer e dar provimento ao agravo de petição apresentado pela executada para excluir a sua responsabilidade ao pagamento dos honorários periciais, rearbitrando-os em R\$1.000,00, devendo serem suportados pela União, nos termos da Resolução n. 247/2019 do CSJT, do art. 158 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional do TRT da 19ª Região e da Súmula n.º 457 do C. TST.

Ordem: 22

Processo Nº ROT-0001068-62.2024.5.19.0010

Relator ANNE HELENA FISCHER INOJOSA

Decidiu: por unanimidade, encaminhar os presentes autos para julgamento em sessão presencial nos termos do inciso III, do art. 70-F, do Regimento Interno.

Ordem: 23

Processo Nº AP-0001125-69.2013.5.19.0009

Relator ANNE HELENA FISCHER INOJOSA

Decidiu: por unanimidade, conhecer dos agravos de petição dos executados e, no mérito, negar-lhes provimento.

Ordem: 24

Processo Nº AP-0001294-79.2024.5.19.0006

Relator ANNE HELENA FISCHER INOJOSA

Decidiu: por unanimidade, conhecer do agravo de petição interposto pelo Estado de Alagoas para, no mérito, negar-lhe provimento.

Ordem: 25

Processo Nº AP-0035200-44.2007.5.19.0010

Relator ANNE HELENA FISCHER INOJOSA

Decidiu: por unanimidade, conhecer do agravo de petição e, no mérito, negar-lhe provimento.

Ordem: 45

Processo Nº ROT-0001274-06.2024.5.19.0001

Relator JOSE MARCELO VIEIRA DE ARAUJO

Decidiu: considerando o(s) requerimento(s) para realização da sustentação oral formulado nos autos, por unanimidade, adiar o presente julgamento para inclusão do processo em pauta de sessão presencial a ser posteriormente designada e publicada no DEJT, conforme disposto no art. 70-F, II, do Regimento Interno.

Ordem: 43

Processo Nº ROT-0001123-40.2024.5.19.0001

Relator LAERTE NEVES DE SOUZA



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
Coordenadoria de Seção da Segunda Turma

Decidiu: considerando o(s) requerimento(s) para realização da sustentação oral formulado nos autos, por unanimidade, adiar o presente julgamento para inclusão do processo em pauta de sessão presencial a ser posteriormente designada e publicada no DEJT, conforme disposto no art. 70-F, II, do Regimento Interno.

Ordem: 37

Processo N° AP-0000808-08.2024.5.19.0261

Relator JOSE MARCELO VIEIRA DE ARAUJO

Decidiu: considerando o(s) requerimento(s) para realização da sustentação oral formulado nos autos, por unanimidade, adiar o presente julgamento para inclusão do processo em pauta de sessão presencial a ser posteriormente designada e publicada no DEJT, conforme disposto no art. 70-F, II, do Regimento Interno.

Ordem: 46

Processo N° ROT-0001437-74.2024.5.19.0004

Relator LAERTE NEVES DE SOUZA

Decidiu: considerando o(s) requerimento(s) para realização da sustentação oral formulado nos autos, por unanimidade, adiar o presente julgamento para inclusão do processo em pauta de sessão presencial a ser posteriormente designada e publicada no DEJT, conforme disposto no art. 70-F, II, do Regimento Interno.

Ordem: 9

Processo N° RORSum-0000221-53.2025.5.19.0001

Relator JOSE MARCELO VIEIRA DE ARAUJO

Decidiu: considerando o(s) requerimento(s) para realização da sustentação oral formulado nos autos, por unanimidade, adiar o presente julgamento para inclusão do processo em pauta de sessão presencial a ser posteriormente designada e publicada no DEJT, conforme disposto no art. 70-F, II, do Regimento Interno.

Ordem: 23

Processo N° RORSum-0000483-82.2025.5.19.0007

Relator JOSE MARCELO VIEIRA DE ARAUJO

Decidiu: considerando o(s) requerimento(s) para realização da sustentação oral formulado nos autos, por unanimidade, adiar o presente julgamento para inclusão do processo em pauta de sessão presencial a ser posteriormente designada e publicada no DEJT, conforme disposto no art. 70-F, II, do Regimento Interno.

Ordem: 33

Processo N° RORSum-0000744-50.2025.5.19.0006

Relator LAERTE NEVES DE SOUZA



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
Coordenadoria de Seção da Segunda Turma

Decidiu: considerando o(s) requerimento(s) para realização da sustentação oral formulado nos autos, por unanimidade, adiar o presente julgamento para inclusão do processo em pauta de sessão presencial a ser posteriormente designada e publicada no DEJT, conforme disposto no art. 70-F, II, do Regimento Interno.

Ordem: 39

Processo Nº RORSum-0000964-63.2025.5.19.0001

Relator JOSE MARCELO VIEIRA DE ARAUJO

Decidiu: considerando o(s) requerimento(s) para realização da sustentação oral formulado nos autos, por unanimidade, adiar o presente julgamento para inclusão do processo em pauta de sessão presencial a ser posteriormente designada e publicada no DEJT, conforme disposto no art. 70-F, II, do Regimento Interno.

Ordem: 44

Processo Nº ROT-0001269-69.2024.5.19.0005

Decidiu: considerando o(s) requerimento(s) para realização da sustentação oral formulado nos autos, por unanimidade, adiar o presente julgamento para inclusão do processo em pauta de sessão presencial a ser posteriormente designada e publicada no DEJT, conforme disposto no art. 70-F, II, do Regimento Interno.

Ordem: 29

Processo Nº ROT-0000583-74.2024.5.19.0006

Relator LAERTE NEVES DE SOUZA

Decidiu: considerando o(s) requerimento(s) para realização da sustentação oral formulado nos autos, por unanimidade, adiar o presente julgamento para inclusão do processo em pauta de sessão presencial a ser posteriormente designada e publicada no DEJT, conforme disposto no art. 70-F, II, do Regimento Interno.

Ordem: 32

Processo Nº ROT-0000702-64.2024.5.19.0061

Relator JOSE MARCELO VIEIRA DE ARAUJO

Decidiu: considerando o(s) requerimento(s) para realização da sustentação oral formulado nos autos, por unanimidade, adiar o presente julgamento para inclusão do processo em pauta de sessão presencial a ser posteriormente designada e publicada no DEJT, conforme disposto no art. 70-F, II, do Regimento Interno.

Ordem: 40

Processo Nº ROT-0000995-08.2024.5.19.0005

Relator LAERTE NEVES DE SOUZA



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
Coordenadoria de Seção da Segunda Turma

Decidiu: considerando o(s) requerimento(s) para realização da sustentação oral formulado nos autos, por unanimidade, adiar o presente julgamento para inclusão do processo em pauta de sessão presencial a ser posteriormente designada e publicada no DEJT, conforme disposto no art. 70-F, II, do Regimento Interno.

Ordem: 42

Processo Nº ROT-0001020-21.2024.5.19.0005

Relator JOSE MARCELO VIEIRA DE ARAUJO

Decidiu: considerando o(s) requerimento(s) para realização da sustentação oral formulado nos autos, por unanimidade, adiar o presente julgamento para inclusão do processo em pauta de sessão presencial a ser posteriormente designada e publicada no DEJT, conforme disposto no art. 70-F, II, do Regimento Interno.

Ordem: 24

Processo Nº ROT-0000521-85.2025.5.19.0010

Relator JOSE MARCELO VIEIRA DE ARAUJO

Decidiu: considerando o(s) requerimento(s) para realização da sustentação oral formulado nos autos, por unanimidade, adiar o presente julgamento para inclusão do processo em pauta de sessão presencial a ser posteriormente designada e publicada no DEJT, conforme disposto no art. 70-F, II, do Regimento Interno.

Ordem: 18

Processo Nº ROT-0000379-67.2023.5.19.0005

Relator JOSE MARCELO VIEIRA DE ARAUJO

Decidiu: considerando o(s) requerimento(s) para realização da sustentação oral formulado nos autos, por unanimidade, adiar o presente julgamento para inclusão do processo em pauta de sessão presencial a ser posteriormente designada e publicada no DEJT, conforme disposto no art. 70-F, II, do Regimento Interno.

Ordem: 1

Processo Nº ROT-0000001-75.2025.5.19.0059

Relator LAERTE NEVES DE SOUZA

Decidiu: por unanimidade, conhecer dos recursos ordinários obreiro e patronal e, no mérito, negar provimento ao apelo obreiro e dar parcial provimento ao apelo patronal para determinar a aplicação do divisor 220 no cálculo das horas extras em razão da concessão parcial do intervalo intrajornada. Custas pelo reclamado mantidas e já recolhidas.

Ordem: 2

Processo Nº RORSum-0000047-37.2025.5.19.0262

Relator JOSE MARCELO VIEIRA DE ARAUJO

Decidiu: por unanimidade, conhecer, mas negar provimento ao recurso do reclamante.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
Coordenadoria de Seção da Segunda Turma

Ordem: 3

Processo Nº ROT-0000077-89.2024.5.19.0009

Relator LAERTE NEVES DE SOUZA

Decidiu: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao recurso ordinário obreiro.

Ordem: 4

Processo Nº RORSum-0000097-67.2025.5.19.0002

Relator JOSE MARCELO VIEIRA DE ARAUJO

Decidiu: por unanimidade, conhecer e dar provimento ao recurso empresarial para, reformando a sentença, reconhecer a validade da justa causa aplicada ao reclamante, excluindo da condenação as verbas de natureza indenizatória, características da dispensa sem justa causa. Custas invertidas, pelo reclamante, porém dispensadas.

Ordem: 5

Processo Nº RORSum-0000137-45.2025.5.19.0262

Relator JOSE MARCELO VIEIRA DE ARAUJO

Decidiu: por unanimidade, conhecer, mas negar provimento a ambos os recursos.

Ordem: 6

Processo Nº ROT-0000146-13.2025.5.19.0260

Relator JOSE MARCELO VIEIRA DE ARAUJO

Decidiu: por unanimidade, conhecer, mas negar provimento ao recurso da reclamante, mantendo incólume a r. sentença que declarou a incompetência material da Justiça do Trabalho para processar e julgar a presente ação, determinando a remessa dos presentes autos, no formato PDF, via malote digital, ao juízo competente na forma prevista no § 3º do art. 64 do CPC.

Ordem: 7

Processo Nº ROT-0000159-98.2025.5.19.0005

Relator JOSE MARCELO VIEIRA DE ARAUJO

Decidiu: por unanimidade, não conhecer do recurso ordinário patronal, por deserção. Conhecer do recurso ordinário obreiro e, no mérito, dar-lhe parcial provimento para condenar a parte reclamada ao pagamento de indenização por danos morais decorrentes da supressão do plano de saúde da reclamante, no montante de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais). Custas majoradas para R\$ 1.450,00, calculadas sobre o valor provisoriamente arbitrado à condenação em R\$ 72.500,00.

Ordem: 8

Processo Nº ROT-0000179-12.2025.5.19.0063

Relator LAERTE NEVES DE SOUZA

Decidiu: por unanimidade, conhecer do recurso ordinário do município de Craíbas e, no mérito, dar-lhe provimento para declarar a incompetência absoluta dessa Justiça Especializada para julgar a



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
Coordenadoria de Seção da Segunda Turma

presente lide, determinando, após o trânsito em julgado, a remessa dos autos à Justiça Comum Estadual, como prevê o art. 64, § 3º, do CPC, em formato PDF via Malote Digital.

Ordem: 10

Processo Nº ROT-0000291-67.2025.5.19.0002

Relator LAERTE NEVES DE SOUZA

Decidiu: por unanimidade, conhecer dos recursos ordinários interpostos pelas partes, exceto quanto ao pedido obreiro de majoração dos honorários advocatícios sucumbenciais para 15%, e, no mérito, determinar o que segue. 1. Dar parcial provimento ao recurso patronal para indeferir o pedido da reclamante de gratuidade da justiça e excluir da condenação a multa por embargos protelatórios. 2. Dar parcial provimento ao recurso obreiro para deferir à reclamante o pagamento de parcelas futuras quanto à promoção por tempo de casa, determinando que a reclamada conceda anualmente à reclamante a referida parcela, sempre que preenchidos os requisitos normativos. Custas mantidas, nos termos da sentença, contudo, já recolhidas.

Ordem: 11

Processo Nº ROT-0000296-88.2025.5.19.0261

Relator JOSE MARCELO VIEIRA DE ARAUJO

Decidiu: por unanimidade, (1) conhecer do Recurso Ordinário interposto pela reclamada, exceto dos pedidos relacionados às retenções dos impostos e contribuições legais e à indenização por danos morais pelo não pagamento correto do salário substituição por afronta ao princípio da dialeticidade, e no mérito, negar-lhe provimento; (2) conhecer do Recurso Ordinário Adesivo interposto pelo reclamante, e, no mérito, negar-lhe provimento.

Ordem: 12

Processo Nº ROT-0000300-89.2024.5.19.0058

Relator JOSE MARCELO VIEIRA DE ARAUJO

Decidiu: por unanimidade, não conhecer do Recurso Ordinário em razão da sua intempestividade.

Ordem: 13

Processo Nº RORSum-0000306-18.2025.5.19.0008

Relator JOSE MARCELO VIEIRA DE ARAUJO

Decidiu: por unanimidade, conhecer, mas negar provimento ao recurso do reclamante.

Ordem: 14

Processo Nº ROT-0000307-20.2025.5.19.0261

Relator JOSE MARCELO VIEIRA DE ARAUJO

Decidiu: por unanimidade, conhecer do Recurso Ordinário, e, no mérito, dar-lhe parcial provimento para: (1) manter a condenação ao pagamento do 13º salário proporcional do ano de 2025, mas restringindo o período de condenação para que seja contado apenas a partir de 25/01/2025; (2) determinar que as diferenças de FGTS sejam calculadas exclusivamente sobre as verbas rescisórias



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
Coordenadoria de Seção da Segunda Turma

reconhecidas como devidas na sentença, e que sejam deduzidos os valores já recolhidos pela empresa; (3) excluir a condenação ao recolhimento da contribuição previdenciária patronal. Custas processuais minoradas para R\$ 300,00, calculadas sobre o novo valor da causa, ora arbitrado em R\$ 15.000,00.

Ordem: 15

Processo Nº ROT-0000346-18.2025.5.19.0002

Relator LAERTE NEVES DE SOUZA

Decidiu: por unanimidade, não conhecer do recurso ordinário patronal por sua deserção.

Ordem: 16

Processo Nº ROT-0000377-38.2025.5.19.0002

Relator LAERTE NEVES DE SOUZA

Decidiu: por unanimidade, conhecer e dar parcial provimento ao recurso ordinário patronal para: a) deferir as prerrogativas da Fazenda Pública à CBTU, que tem direito à isenção de custas, dispensa de depósito recursal, proteção dos bens usados no serviço público e pagamento por precatórios, conforme o art. 100 da Constituição; b) excluir do condeno as contribuições previdenciárias parte empregador, haja vista que a reclamada optou pelo regime de desoneração da folha de pagamento, estando sujeita ao recolhimento sobre receita bruta; c) deferir honorários de sucumbência a cargo da parte autora em prol dos advogados patronais no percentual de 5% sobre os valores dos pedidos julgados improcedentes, permanecendo tal débito sob condição suspensiva de exigibilidade nos termos do parágrafo 4º do art. 791-A da CLT; e d) reduzir os honorários de sucumbência a cargo da parte reclamada em prol dos advogados autorais ao percentual de 10% sobre o valor dos pedidos julgados procedentes. Custas processuais mantidas pela reclamada, mas dispensadas por ser beneficiária da justiça gratuita.

Ordem: 17

Processo Nº RORSum-0000378-22.2025.5.19.0261

Relator JOSE MARCELO VIEIRA DE ARAUJO

Decidiu: por unanimidade, conhecer e dar parcial provimento ao recurso da reclamada para reformar a sentença quanto à base de cálculo do adicional de insalubridade, determinando que seja calculado com base no salário mínimo nacional, mantendo-se, contudo, o deferimento do adicional em grau máximo e para reduzir de 15% para 10% os honorários de advogado.

Ordem: 19

Processo Nº RORSum-0000399-78.2025.5.19.0008

Relator JOSE MARCELO VIEIRA DE ARAUJO

Decidiu: por unanimidade, conhecer e dar parcial provimento ao recurso para condenar a reclamada ao pagamento de honorários advocatícios de sucumbência no percentual de 10% sobre o valor da condenação principal, a ser apurado em liquidação.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
Coordenadoria de Seção da Segunda Turma

Ordem: 20

Processo Nº ROT-0000415-35.2025.5.19.0007

Relator LAERTE NEVES DE SOUZA

Decidiu: por unanimidade, conhecer e dar provimento ao recurso ordinário do autor para declarar a nulidade processual por cerceio ao direito de defesa, determinando-se a reabertura da instrução para que sejam colhidos os depoimentos das testemunhas indicadas pelas partes. Fica prejudicada a análise dos demais pedidos constantes no presente recurso.

Ordem: 21

Processo Nº ROT-0000449-28.2025.5.19.0001

Relator JOSE MARCELO VIEIRA DE ARAUJO

Decidiu: por unanimidade, conhecer do Recurso Ordinário interposto e, no mérito, DAR-LHE PROVIMENTO PARCIAL para reduzir o percentual de honorários advocatícios sucumbenciais, devidos pelo reclamante, em prol do advogado da reclamada, para 5% sobre o valor dos pedidos julgados improcedentes, mantendo-se a condição suspensiva de exigibilidade.

Ordem: 22

Processo Nº RORSum-0000470-92.2025.5.19.0004

Relator JOSE MARCELO VIEIRA DE ARAUJO

Decidiu: por unanimidade, conhecer de ambos os recursos. No mérito, negar provimento ao recurso do banco e dar parcial provimento ao recurso da reclamante para determinar que todas as intimações e publicações sejam realizadas exclusivamente em nome do Dr. José Alberto de Albuquerque Pereira, OAB/AL nº 4768.

Ordem: 25

Processo Nº AP-0000526-24.2022.5.19.0007

Relator JOSE MARCELO VIEIRA DE ARAUJO

Decidiu: por unanimidade, conhecer do agravo de petição para, no mérito, negar-lhe provimento.

Ordem: 26

Processo Nº AP-0000534-46.2018.5.19.0005

Relator JOSE MARCELO VIEIRA DE ARAUJO

Decidiu: por unanimidade, conhecer do Agravo de Petição e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, nos termos da fundamentação supra.

Ordem: 27

Processo Nº ROT-0000545-39.2025.5.19.0261

Relator LAERTE NEVES DE SOUZA

Decidiu: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao recurso ordinário obreiro.

Ordem: 28

Processo Nº ROT-0000550-61.2025.5.19.0261



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
Coordenadoria de Seção da Segunda Turma

Relator JOSE MARCELO VIEIRA DE ARAUJO

Decidiu: por unanimidade, não conhecer do Recurso Ordinário em razão da sua intempestividade.

Ordem: 30

Processo Nº RORSum-0000598-31.2024.5.19.0010

Relator LAERTE NEVES DE SOUZA

Decidiu: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao recurso ordinário.

Ordem: 31

Processo Nº AP-0000639-69.2022.5.19.0009

Relator LAERTE NEVES DE SOUZA

Decidiu: por unanimidade, não conhecer do agravo de petição apresentado de forma adesiva pela exequente, bem como conhecer dos agravos de petição apresentados pelos executados e, no mérito, negar-lhes provimento.

Ordem: 34

Processo Nº AP-0000753-03.2011.5.19.0006

Relator JOSE MARCELO VIEIRA DE ARAUJO

Decidiu: por unanimidade, conhecer do agravo de petição interposto por R.V.D.E.O., F.D.O.S.A. e S.D.O.S.S.A. e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, para manter a r. decisão de ID. e70bb8d, que desconsiderou a personalidade jurídica da executada MULTICOOP-COOPERATIVA MISTA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA., determinando o prosseguimento da execução em face dos agravantes, nos termos da fundamentação supra

Ordem: 35

Processo Nº RORSum-0000766-23.2025.5.19.0002

Relator JOSE MARCELO VIEIRA DE ARAUJO

Decidiu: por unanimidade, conhecer e dar parcial provimento ao recurso para determinar a expedição de alvará judicial em favor de G.M.A.B. e J.D.D.A.S., para levantamento do saldo existente na conta vinculada do FGTS do falecido I.A.D.A.S., referente às competências de abril a junho de 2025. Valor de custas mantido.

Ordem: 36

Processo Nº RORSum-0000771-45.2025.5.19.0002

Relator LAERTE NEVES DE SOUZA

Decidiu: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao recurso ordinário obreiro em procedimento sumaríssimo, mantendo-se a sentença pelos seus próprios fundamentos.

Ordem: 38

Processo Nº ROT-0000904-50.2024.5.19.0058

Relator LAERTE NEVES DE SOUZA



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
Coordenadoria de Seção da Segunda Turma

Decidiu: por maioria, conhecer e dar provimento ao apelo da litisconsorte UFAL para afastar sua responsabilidade subsidiária pelos créditos deferidos ao autor. Prejudicada a análise das demais questões ventiladas no apelo. Intime-se o MPT, nos moldes dos artigos 18, II, "h", e 84, IV, da Lei Complementar nº 75/1993 e 180 e 183, *caput* e § 1º, do CPC, conforme requerido, vencido o Exmo. Sr. Desembargador José Marcelo Vieira de Araújo que negava provimento ao recurso da litisconsorte.

Ordem: 41

Processo Nº RORSum-0001003-73.2024.5.19.0008

Relator JOSE MARCELO VIEIRA DE ARAUJO. Decidiu: por unanimidade, conhecer, mas negar provimento ao recurso da empresa reclamada.

Não havendo mais processos, a sessão virtual foi finalizada às oito horas e cinquenta e nove minutos do dia dezessete do mês de outubro do ano de dois mil de vinte e cinco, cuja ata lavrei, nos termos do PROAD nº 2505/2023, para constar e, achada conforme, será assinada por mim, Adalgisa Jatubá Paraizo de Carvalho, Coordenadora da Segunda Turma.

Ata disponibilizada no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho da 19ª Região Nº 4416/2026, em 19.02.2026 e publicada no dia 20.02.2026, às f. 1-266.